

Nº 83 - DOE – 27/04/2023 - p.41

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 25, 26-04-23

Considerando a Portaria nº 1.229, de 15/06/2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários, de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos, para inscrição e manutenção do cadastro técnico do REDOME;

Considerando a Deliberação CIB nº. 102/2021, que estabelece o número de coletas e exames mensais para o REDOME, por serviço do Estado de São Paulo;

Considerando que o Estado do Acre busca pactuação com o laboratório de Instituto de Imunogenética - IGEN, que é uma das filiais da AFIP – Associação de Fundo à Pesquisa CNPJ 47.673.793/0001-73, CNES 2089025, sob Gestão Estadual, para realização dos exames de histocompatibilidade para cadastro de doadores voluntários de medula óssea, 978 doadores/ano;

Considerando o Inciso I do art. 5º da Portaria GM/MS nº 342, de 10/03/2014, que permite a unidade federativa detentora da cota pactuar com o gestor de saúde de outra unidade federativa, o referenciamento da cota total ou parcial, caso não possua oferta de serviços;

Considerando que o laboratório IGEN é cadastrado junto ao Ministério da Saúde para a realização de exames de histocompatibilidade aos usuários do SUS conforme Portaria nº 1.313, de 30/11/2000, com habilitação renovada conforme Portaria nº 186, de 30/05/2022;

A Comissão Intergestores Bipartite, em sua 332ª reunião ordinária realizada em 20/04/2023, aprova a pactuação entre o Estado do Acre e o Estado de São Paulo, para realização de 978 exames/ano de histocompatibilidade para cadastro de doadores voluntários de medula óssea do REDOME. Estes exames compõem a cota estabelecida pelo Ministério da Saúde para o Estado do Acre e o valor correspondente, financiados pelo FAEC, serão destinados ao Estado de São Paulo, gestão Estadual, para a realização dos exames no Instituto de Imunogenética – IGEN/AFIP.